

DECISÃO COREN-MA Nº 011, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Autorizar Ad Referendum do Plenário, deliberar sobre uso de máscaras de proteção.

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA nº 0266, de 23 de novembro de 2022 que tornou obrigatório o uso de máscaras de proteção na sede e subseções;

CONSIDERANDO reunião realizada pelo Comitê Gestor de Crise em 04/01/2023;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente;

DECIDE, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO:

Art. 1º Tornar facultativo o uso de máscaras de proteção por empregados, estagiários e colaboradores na sede e subseções do Coren-MA.

Art. 2º Tornar facultativo o uso de máscaras para profissionais e visitantes a serem atendidos na sede e subseções do Coren-MA.

Art. 3º Tornar obrigatório o uso de máscaras para quem apresentar sintomas gripais e nas fiscalizações pelos enfermeiros fiscais e demais acompanhantes da referida atividade em ambiente hospitalar.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor no dia 05 de janeiro de 2023.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 05 de janeiro de 2023.


JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR

Presidente

COREN-MA Nº 364.950-ENF


DEUSDEDE FERNANDES DA SILVA

Secretário

COREN-MA Nº 148.159-ENF



Comitê Gestor de Crise - deliberações da reunião 04/01

De: Executiva

Para: gabinete@corenma.gov.br ,marina.barros@corenma.gov.br ,ascom1@corenma.gov.br ,administracao@corenma.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Comitê Gestor de Crise - deliberações da reunião 04/01

Enviada em: 05/01/2023 | 10:17

Recebida em: 05/01/2023 | 10:17

Bom dia, da última reunião do Comitê Gestor de Crise, seguem deliberações:

- 1 - Sobre o uso de máscara:
 - Facultativo nas dependências do conselho;
 - Obrigatório para quem apresentar sintomas gripais;
 - Obrigatório para conselheiros e fiscais em visita a ambiente hospitalar;
- 2 - Na recepção do COREN
 - Disponibilizar 1 caixa de máscara e álcool em gel;
- 3 - Auditório
 - O espaço está liberado para eventos com sua capacidade total.

A ata da reunião está à disposição no Gabinete da Presidência, caso necessário.

Ats,
Jaqueline Moucherek
Assessora Executiva
COREN-MA
(98) 99170-8698
(98) 3194-4211